



## **REQUERIMENTO Nº 175/2022**

*Requer informações relativas à(s) campanha(s) de castração de cães e gatos promovida pelo setor de Zoonoses da Prefeitura de São Roque.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O resgate, a adoção responsável e o controle populacional de cães e gatos são questões de inegável interesse social. E uma das ferramentas mais importantes para isso é a castração, procedimento benéfico para a saúde dos cães e que impede a sua reprodução, um consagrado recurso cirúrgico para o controle populacional e das zoonoses. Ademais, a castração acarreta diversos benefícios para a saúde dos cães, como a redução de problemas de agressividade nos machos e a prevenção do câncer de mama nas fêmeas.

Este Requerimento ora em pauta fundamenta-se primeiramente pela função do Poder Legislativo de fiscalizar as ações do Poder Executivo, bem como de levar à população informações concretas a respeito de anseios pertinentes ao escopo de atuação do Poder Público; especificamente, guia-se também pelas exigências estabelecidas para o funcionamento de clínicas veterinárias, entre as quais as dispostas na Resolução Nº 1.275, de 25 de junho de 2019, que "Conceitua e estabelece condições para o funcionamento de Estabelecimentos Médico-Veterinários de atendimento a animais de estimação de pequeno porte e dá outras providências".

Em 2005, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento permitiu a manipulação de medicamentos para animais. A Resolução Nº 504/2009 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), por sua vez, regulamentou as atividades do farmacêutico na indústria de produtos veterinários, em cujo artigo 1º lê-se: "No exercício da profissão farmacêutica, sem prejuízo de qualquer outorga legal já conferida, é de competência do farmacêutico todo o processo de fabricação de medicamento". Assim, em toda clínica veterinária que manipule medicamentos é obrigatória a presença de um farmacêutico.

Isso posto, Marcos Roberto Martins Arruda, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

1. Informar os dados de identificação da empresa responsável pelas castrações de cães e gatos oferecidas pela Prefeitura de São Roque, por meio do setor de Zoonoses.
2. Informar se a empresa citada na resposta ao item 1 é vinculada de alguma forma ao setor de Zoonoses ou outro órgão interno da Prefeitura.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

3. Informar se há farmacêutico contratado pela empresa ou pela Prefeitura atuando nas operações de castração, em observância à Lei Nº 13.021/2014 e à Resolução Nº 504/2009 do CFF. Em caso positivo, encaminhar cópia dos documentos que formalizam o vínculo empregatício e informar a carga horária de trabalho do profissional.

4. Informar se a empresa citada na resposta ao item 1 possui cadastro no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (SIVISA). Em caso positivo, encaminhar documento comprobatório.

5. Encaminhar relatório contendo data, quantidade (por animal) e custo da(s) campanha(s) de castração realizadas ou intermediadas pela Prefeitura desde 1º de janeiro de 2021.

6. Encaminhar lista de medicamentos utilizados nas operações de castração.

7. Encaminhar cópia da nota fiscal dos medicamentos listados na resposta ao item anterior.

8. Informar se o setor de Zoonoses oferece algum tipo de acompanhamento pós-operatório dos animais submetidos a cirurgia.

9. Em caso de resposta negativa ao item anterior, justificar. Em caso de resposta positiva ao item anterior, detalhar como é feito o acompanhamento pós-operatório, anexando fotografias exemplificativas de operações realizadas por meio das campanhas da Prefeitura.

10. Informar quais os procedimentos adotados em caso de complicações de saúde dos animais no período pós-operatório.

11. Informar quantidade de cães e gatos castrados nas campanhas da Prefeitura desde 1º de janeiro de 2021.

12. Informar se houve óbitos animais decorrentes de complicações advindas de procedimento de castração nas campanhas da Prefeitura, desde 1º de janeiro de 2021. Em caso positivo, informar também a quantidade.

13. Elencar as exigências legais verificadas pela Vigilância Sanitária para o funcionamento de clínicas veterinárias no município, em especial quaisquer delas que tenham prestado serviço em campanhas de castração da Prefeitura.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
22 de junho de 2022

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
**(MARQUINHO ARRUDA)**  
Vereador

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
**(ALEXANDRE VETERINÁRIO)**  
Vereador

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
Vereador